



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**Rua Monte Castelo, n. 131 – 1º Andar - Boa Vista – Recife - PE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Instituída pelas Resoluções nº 180/2013, 309/2013 e 310/2013**

### **ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013**

Às 09:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de Maio de 2013, na sala de reunião da Comissão de Pregão, no 1º andar do Anexo II, da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista – Recife/PE, reuniu-se o Coordenador da Disputa o Pregoeiro Srº Marcello Falcão Novo e sua respectiva Equipe de Apoio, designados pelas Resoluções nº 180/2013, 309/2013 e 310/2013, para proceder o recebimento e julgamento dos envelopes de Propostas de Preço, bem como, para a realização da Sessão Pública de Lances ao Pregão Presencial nº 01/2013 e julgamento da documentação de Habilitação da empresa com o maior desconto ofertado na Sessão Pública de Lances. O referido processo cujo objeto é contratação de empresa para prestação dos serviços de **FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS** para a Câmara Municipal do Recife. Compareceram ao certame as empresas: **1) STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME** neste ato representada pelo Sr. Moisés Moura de Paula, RG nº 2.574.124 SSP-PE; **2) NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP** neste ato representada pela Srª. Rosana Gomes Pimenta, RG nº 1.477.632 SSP-PE; **3) LUZI PASSAGENS TURISMO LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - EPP (LUZITUR)** neste ato representada pelo Sra. Ludmila Correa Gamboa da Silva, RG nº 5.829.918 SSP-PE; **4) BRASLUSO TURISMO LTDA. - EPP** neste ato representada pela Srª. Lenice Guimarães de Araújo, RG nº 1.328.959 SDS-PE e **5) EUROTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.** neste ato representada pelo Sr. José Antonio da Silva, RG nº 1.393.510-SSP/PE. O Pregoeiro deu início aos trabalhos solicitando a documentação de credenciamento dos licitantes, declarando-as credenciadas para o certame. Em seguida o Pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços, entregues ao vigésimo quarto dia do mês de Maio de 2013, conforme estabeleceu o edital, realizando a análise das propostas apresentadas pelos licitantes, cujos percentuais foram os seguintes: **1) STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME** desconto de 1,00% (um por cento) sobre as tarifas das companhias aéreas; **2) NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP** desconto de 1,00% (um por cento) sobre as tarifas das companhias aéreas; **3) LUZITUR PASSAGENS TURISMO LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - EPP** desconto de 1,00% (um por cento) sobre as tarifas das companhias aéreas; **4) BRASLUSO TURISMO LTDA. - EPP** desconto de 1,00% (um por cento) sobre as tarifas das companhias aéreas e **5) EUROTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.** desconto de 1,00% (um por cento) sobre as tarifas das companhias aéreas. Após análise das propostas, o pregoeiro declarou as empresas **STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME; NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP; LUZITUR PASSAGENS TURISMO LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – EPP; BRASLUSO TURISMO LTDA. – EPP** e **EUROTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.** classificadas haja vista estarem em conformidade com o exigido pelo edital e termo de referência. Registrados os preços em ata o Pregoeiro Público procedeu com a etapa de lances, porém nenhuma empresa teve interesse em aumentar seu desconto, sendo então o resultado da licitação decidido através de sorteio, como determina o artigo 45, § 2º da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. Efetuado o sorteio, obteve-se o seguinte resultado de classificação: **1º - BRASLUSO TURISMO LTDA. – EPP; 2º - STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME; 3º - NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP; 4º - EUROTUR VIAGENS E TURISMO LTDA. e 5º - LUZITUR PASSAGENS TURISMO LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – EPP**, sendo portanto a empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA. - EPP** considerada a empresa que ofertou o melhor



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**Rua Monte Castelo, n. 131 – 1º Andar - Boa Vista – Recife - PE**

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Instituída pelas Resoluções nº 180/2013, 309/2013 e 310/2013**

lance. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, da empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA. - EPP** e verificou que a mesma cumpriu com exigido no item 10 – Da Habilitação, sendo portanto declarada vencedora do certame por ofertar o maior desconto, sendo este de 1,00 % (um por cento). Franqueada a palavra aos presentes, todos os representantes com poderes consignados no instrumento devido para renúncia ao prazo recursal expressamente renunciaram ao referido prazo para manifestação de Recurso. O Pregoeiro encerrou, então, os trabalhos, mandando que se lavrasse a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros da Comissão de Pregão e pelos representantes presentes.

Marcello Falcão Novo  
Pregoeiro da Câmara Municipal do Recife

Membros da Equipe de Apoio:

Daniel Vieira de Melo

Débora Gurgel Marques

Maria Cláudia Ribeiro Pimentel dos Santos

André Mamud da Silva

### **LICITANTES:**

**STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME** \_\_\_\_\_

**NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. - EPP** \_\_\_\_\_

**BRASLUSO TURISMO LTDA. - EPP** \_\_\_\_\_

**LUZITUR PASSAGENS TUR. LOC. E REP. LTDA. - EPP** \_\_\_\_\_

**EUROTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.** \_\_\_\_\_